

PORTARIA N° 138/2014

(DOC TCE-MT de 13.11.2014)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução n° 14/2007, e de acordo com o que consta no processo n° 19.676-2/2014,

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 476, de 27.09.12,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
Andréia Conceição de Barros Caldas Teixeira	11/10/2009 a 10/10/2014	10/10/2019
Nelson Ramos de Almeida Filho	18/10/2009 a 17/10/2014	17/10/2019
Rosilene Guimarães e Silva	18/10/2009 a 17/10/2014	17/10/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de novembro de 2014.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente